



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br



(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI N.º 014/2016

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão 22/01/2016 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$717.426,21 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 248 - 04.122.0006.2020.0000 MANUTENCAO E

OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC.

36.100,42

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 250 - 04.122.0006.2020.0000 MANUTENCAO E

OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC. 681.325,79

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convenio com o Governo Federal

Excesso: 681.325,79

Anulação:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ficha: 127 - 13.392.0003.2013.0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA -36.100,42

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 22 de Janeiro de 2016.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume